SEGUNDA EMENDA Á LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE Goianinha
Emenda

SEGUNDA EMENDA Á LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SEGUNDA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

“Segunda emenda à lei

Orgânica do município de

Goianinha/RN – 2024.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGOU a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Goianinha/RN, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 12. A Câmara Municipal instalar-se-á em Sessão Especial no dia 1 º de janeiro de cada legislatura, às 16 horas, independente do número de Vereadores presentes, assumindo a direção dos trabalhos o Vereador que mais recentemente tenha exercido a presidência desta Casa Legislativa ou, na sua impossibilidade, outro cargo da Mesa Diretora, ou, em último caso, o Vereador mais idoso, e na hipótese de essa última condição ser comum a dois ou mais Vereadores, a direção caberá ao Vereador mais votado, dentre eles, na eleição

municipal, que convidará dois Vereadores, de preferência de partidos diferentes, para ocuparem os cargos de Primeiro e Segundo Secretários para auxiliarem nos trabalhos e darem posse ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores (art. 29. III, CF).”

Art. 2º. Fica modificado o artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Goianinha/RN, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 20. Imediatamente após da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a direção do Vereador que mais recentemente tenha exercido a presidência desta Casa Legislativa ou, na sua impossibilidade, outro cargo da Mesa Diretora, ou, em último caso, o Vereador mais idoso dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.”

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Goianinha (RN), 21 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente

VALDEMAR FREIRE DA SILVA

Vice-Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA

1º Secretário

SÍLVIO DO AMARAL ALVES FERREIRA

2º Secretário